

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado dia 20 de março de 2023, na sessão comemorativa do 51.º aniversário do Hospital Distrital da Figueira da Foz (HDF), o secretário de Estado da Saúde, Ricardo Mestre, anunciou a criação de uma Unidade Local de Saúde (ULS) na área geográfica da Figueira da Foz. Segundo a imprensa, à margem da cerimónia, Ricardo Mestre referiu ainda que a criação da ULS da Figueira da Foz resultaria de um trabalho técnico que envolveria “profissionais de saúde, o hospital, os cuidados de saúde primários, as autarquias e outras forças vivas da comunidade”.

A Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde (DE-SNS) informou, entretanto, em comunicado de 27 de maio, que os planos de negócios de 19 Unidades Locais de Saúde estão em fase adiantada de elaboração, das quais 12 já terminaram os documentos e 7 devem ter os processos concluídos até ao final do mês de junho, incluindo-se a Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego (Figueira da Foz) neste último grupo.

Torna-se evidente pelas informações tornadas públicas e por casos semelhantes que se encontram a decorrer um pouco por todo o país que a criação da ULS Baixo Mondego surge como um facto consumado, pois nem o Grupo de Trabalho encarregue da elaboração do plano de negócio, nem as “forças vivas da comunidade” referidas por Ricardo Mestre têm a incumbência de analisar e discutir a pertinência e necessidade da implementação deste novo órgão.

Isto apesar de – contrariamente ao anunciado pela DE-SNS - as vantagens das ULS para uma otimização da prestação de cuidados de saúde estarem longe de demonstradas e/ou comprovadas cientificamente, sendo que a Associação Nacional de Unidades de Saúde Familiar (USF-AN) tem apresentado sérias dúvidas em relação a este modelo.

Um destes estudos mais recentes (1), que analisou cinco ULS, publicado em janeiro de 2022, aponta as seguintes realidades: o tempo médio de espera para cirurgias programadas estagnou; há um aumento do número de reclamações; verifica-se um aumento do tempo médio de estadia em internamento; há um aumento dos custos com medicamentos e produtos farmacêuticos; e

um aumento progressivo do número de urgências.

Por sua vez, um relatório da Entidade Reguladora da Saúde (ERS) de 2015 (2), revela que, em termos de “segurança do doente”, os hospitais não integrados (não ULS), apresentam “melhores resultados”, verificando-se também um menor número, em média, de “hospitalizações desnecessárias”, demonstrando, uma vez mais, a ausência de ganhos de integração com a ULS.

Parece de resto evidente que com a multiplicação de ULS (33 no total até ao final de 2023) a DE-SNS procura materializar um desmantelamento dos Cuidados de Saúde Primários e optar pela concentração de meios, cujo funcionamento e gestão assenta num modelo hospitalocêntrico.

No caso da ULS sediada na Figueira da Foz, está ainda por conhecer com exatidão a sua delimitação geográfica. Tal como não são do conhecimento público quais os critérios que fundamentarão o “modelo de negócio”, alegadamente prestes a ser concluído, ou quais os fatores de ganhos e benefícios, para utentes e profissionais, que suportam as diligências da DE-SNS neste sentido.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Ministro da Saúde, as seguintes perguntas:

1. Tendo o Ministério da Saúde conhecimento da intenção da DE-SNS criar uma ULS sediada no concelho da Figueira da Foz, qual será, de facto, a sua área de abrangência e de influência?
2. Quais foram as motivações que levaram a DE-SNS a avançar para a alegada criação de um Grupo de Trabalho? Quando foi tomada, formalmente, a decisão?
3. Quais são os critérios que presidem ao estudo a ser seguido pelo Grupo de Trabalho? Tem o Ministério da Saúde algum estudo que sustente a opção pela organização do SNS em Unidades Locais de Saúde?
4. Tem o Ministério da Saúde algum estudo de avaliação do impacto da criação de ULS em matéria de integração de cuidados e não apenas de integração da gestão das unidades agregadas?
5. Quais os mecanismos que serão adotados pelo Ministério da Saúde para garantir que as populações e os órgãos autárquicos serão tidos em conta neste processo?
6. Quais serão as implicações da criação desta ULS na garantia de acesso dos utentes ao médico de família e aos cuidados de saúde primários?

(1) “Unidade local de saúde: Um Modelo de Integração Vertical dos Cuidados de Saúde”, de João Ricardo Miranda Cruz (Unidade Local de Saúde do Nordeste), Susana Escanciano (Faculdade de Direito da Universidade León), Ana Belém Marcos (Instituto Politécnico de Bragança) e Maria Helena Pimentel (Escola Superior de Enfermagem de Coimbra), Revista de Enfermagem Referência; janeiro de 2022.

(2) “Estudo sobre o Desempenho das Unidades Locais de Saúde”, da Entidade Reguladora da Saúde (ERS); fevereiro de 2015.

Palácio de São Bento, 6 de julho de 2023

Deputado(a)s

CATARINA MARTINS(BE)